



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº. 01/2017**

Em atendimento à Lei nº. 2.656/2017, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho abre as inscrições para alunos matriculados no **período de 02/05/2017 a 12/05/2017, das 8:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00 h, localizada à Praça Pe. Luís Sávio, 77**, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º – A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 09/2017, que decidirá, havendo disponibilidade financeira sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Pedregulho.

II – Estar regularmente matriculado em cursos universitários e técnicos não existentes no município.

III – Estar inscrito e devidamente comprovada toda a documentação referente à renda perca pita nos termos do art. 3º da Lei 2.656/2017.

IV – Apresentar toda a documentação nos termos do Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação.

Parágrafo Segundo – Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes na referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º – Para fins de manutenção do benefício, nos termos da Lei nº. 2.656/2017, os alunos já contemplados com a bolsa de estudo no ano de 2016, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º – Serão concedidas bolsas de estudo, cujo valor corresponderá ao percentual previsto no artigo 3º da Lei 2.656/2017, aos alunos selecionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 4º – A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação, divulgada na imprensa e disponibilizada no “site” [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br).

Art. 5º – O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso ao Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de estudo que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 6º – Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo de Pedregulho designada através da Portaria 09/2017.

Pedregulho, 28 de abril de 2017.

SUELI VIANA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES** **2017**

#### **1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia e Original)**

- RG e CPF
- 1 (uma) Foto 3x4 (exceto Unifran)
- Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2017;
- Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006); Casa Própria ou Cedida, carne do IPTU.
- Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;
- Carteira Profissional (cópia apenas **das paginas** de identificação, ultimo contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, declaração de rendimentos autenticada.
- Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
- Declaração anual de Imposto de Renda do ultimo ano; Se declarar;

#### **2- Documentos de todas as pessoas residentes no mesmo domicilio do candidato (Apresentar Cópia e Original)**

- Carteira Profissional (cópia apenas das paginas de identificação, ultimo contrato de trabalho e alterações salariais); **Autônomo**, declaração de rendimentos autenticada.
- Comprovante de Renda (holerith, recibo de salário, aposentadoria e outros) dos três últimos meses;
- Declaração anual de Imposto de Renda do ultimo ano; Se declarar;
- Menores de 16 anos, cópia da certidão de Nascimento ou R.G;
- Maiores de 16 anos, cópia do CPF e da carteira de Trabalho (e de todos residentes no domicilio).

#### **3- Período de 02/05 a 12/05/2017 das 8:00 às 10:30 Hs e das 13:00 as 16:00 Hs.**

#### **4- Local: Secretaria Municipal de Educação. (CASA DA CULTURA). 3171-1710. Falar com Rogério.**

#### **5- TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JÁ XEROCADOS.**

### **DOCUMENTOS PARA REMATRICULAS 2017**

Documentos necessários para quem já foi beneficiado com o desconto no ano de **2016**.

#### **1- Documentos do Candidato (Apresentar Cópia)**

- RG e CPF
- Comprovante de matrícula atualizado descrevendo a série e o curso do aluno, no ano de 2017;
- Comprovante de endereço (conforme art. 5º do decreto 2335 de 05/05/2006);
- Se residir em casa alugada ou financiada, apresentar cópia do recibo de pagamento do mês anterior;